



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 161, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Instrução Normativa PRF nº 29, de 08 de março de 2021.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025, tendo em vista o contido na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto nos autos dos processos SEI nº 08650.008386/2018-92 e nº 08650.282809/2025-63, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa PRF nº 29, de 08 de março de 2021 (SEI nº 31105857), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A comprovação da gestação se dará por meio de laudo médico ou exame laboratorial, o qual deverá ser encaminhado prontamente pela servidora à chefia imediata, a quem incumbirá:

.....
§ 1º O afastamento previsto no inciso I do caput estende-se à servidora lactante.

§ 2º Fica assegurado o disposto na alínea "b" do inciso I do caput à servidora gestante ou lactante, ainda que em unidade de execução distinta de sua lotação.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO RAPOSO NETO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO RAPOSO NETO, Diretor(a)-Geral substituto(a)**, em 15/01/2026, às 15:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70902434** e o código CRC **32673070**.



Processo nº 08650.008386/2018-92



SEI nº 70902434